

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de utensílios para cozinha, com fornecimento conforme demanda, para o exercício de 2022, e assim, suprir as necessidades do Caps- Carmo/RJ, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICAMOS** que a aquisição de materiais e utensílios para o setor de nutrição do CAPS-CARMO, visa atender as necessidades da unidade e a legislação vigente, os mesmos são imprescindíveis para o bom funcionamento do setor e a minimização de riscos de contaminação de alimentos para que possamos servir uma alimentação segura aos usuários do serviço que atende um grande número de usuários. Lembrando que o CAPS-CARMO é uma unidade de Saúde que atende diariamente aproximadamente 60 (sessenta) usuários, durante toda a semana.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO
01	02	UND	ASSADEIRA REDONDA POLIDA 30 DIÂMETRO X 6 ALTURA CM COM CERTIFICADO PELO INMETRO.
02	6	UND	AVENTAL DE PLÁSTICO PARA AÇOUGUEIRO REFORÇADO.
03	2	UND	AVENTAL TÉRMICO DE SEGURANÇA COZINHA INDUSTRIAL ANTI-CHAMAS ALTA TEMPERATURA FORNO VAPORES QUENTES COM CA.
04	1	UND	BACIA DE ALUMINIO MEDIA REFORÇADA Nº 50.
05	2	UND	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA 12 LITROS
06	6	UND	BACIA PLASTICA - 8 LTS REFORÇADA
07	6	UND	BACIA PLÁSTICA -5 LITROS REFORÇADA.
08	60	UND	CANECA DE PLÁSTICO COM ALÇA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM DE 1º USO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS, RESISTENTES À TEMPERATURA DE 100 GRAUS CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 400 ML.
09	50	UND	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX

10	3	UND	DESCASCADOR E FATIADOR MULTIUSO DE FÁCIL MANUSEIO, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA.
11	2	UND	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DIÂMETRO DE 30 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA. BASE COM ANEL DE APOIO COM ALÇAS.
12	2	UND	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MÉDIA, REFORÇADA, CABO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS.
13	6	UND	FACA INOX PARA FRUTA/LEGUMES CABO DE POLIPROPILENO BRANCO 4"
14	6	UND	FACA INOX DE SERRA PARA CHURRASCO CABO DE POLIPROPILENO BRANCO
15	2	UND	FACA DE SERRA EM AÇO INOX 20 CM PARA PÃO COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO.
16	2	UND	FACA "CHEF" EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO 8"
17	2	UIND	FORMA DE BOLO RETANGULAR ALTA MED.44,2 X 30,6 X 6,6CM
18	2	UND	FORMA P/ BOLO EM ALUMINIO 30X50CM
19	1	UND	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, 1 VELOCIDADE 100W COM AS FUNÇÕES DE CORTAR E TRITURAR ALIMENTOS E TEMPEROS
20	3	UND	GARRAFA TÉRMICA POR PRESSÃO COM EXTERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO COM UMA CAMADA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR 1L. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS.
21	3	UND	GARRAFA TÉRMICA POR PRESSÃO COM EXTERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO COM UMA CAMADA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR 500 ML. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS.
22	4	UND	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS.
23	2	PAR	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA INDUSTRIAL SENDO UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS E TAMBÉM DO ANTE-BRAÇO, IDEAL PARA TRABALHOS EM FORNOS COM ALTAS.

24	3	UND	PANELA ALUMÍNIO - BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA. CAPACIDADE: 30 LITROS
25	4	UND	PALLET PLÁSTICO 1000 X 1200cm PBR - 15 KG. LEVE E ATÓXICOS, FÁCEIS DE HIGIENIZAR, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS, LONGA VIDA ÚTIL, SEM MANUTENÇÃO, FABRICADO EM MONOBLOCO. QUE ATENDA AS ABNT NBR 16242, CLASSE 1, 2 E 3 ANVISA BPF E REQUISITOS (APPCC).
26	3	UND	PANELA ALUMINIO BATIDO COM CAPACIDADE DE 24 LTS E TAMPA. AS ALÇAS NÃO PODEM CONTER MADEIRA.
27	2	UND	PANELA ALUMINIO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 05 LITROS. AS ALÇAS NÃO PODEM CONTER MADEIRAS.
28	2	UND	PANELA ALUMINIO BATIDO MÉDIA COM TAMPA CAPACIDADE DE 12 LITROS AS ALÇAS NÃO PODEM CONTER MADEIRA.
29	2	UND	PANELA DE PRESSAO C/ VALVULA SEGURANÇA 10LT - ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL COM VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE), RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE: 10 LITROS. OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E ABNT.
30	2	UND	PANELA DE PRESSAO C/ VALVULA SEGURANÇA 7 LT - ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL COM VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE), RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE: 7 LITROS. OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E ABNT.
31	4	UND	PEGADOR DE MACARRAO EM AÇO INOX REFORÇADO.
32	1	UND	PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL MANUAL INOX REFORÇADO. CORTADOR DE LEGUMES 10X10MM. MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL
33	6	UND	POTE PLÁSTICO PARA O ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E UMA EXCELENTE VEDAÇÃO COM FECHO DE SILICONE, PRODUTO ATÓXICO E COM BPA FREE, VAI AO FREEZER: -20°C E MICRO-ONDAS: +110º C VAI À LAVA-LOUÇAS, FREEZER. CAPACIDADE 500 ML
34	6	UND	POTE PLÁSTICO PARA O ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E UMA EXCELENTE VEDAÇÃO COM FECHO DE SILICONE, PRODUTO ATÓXICO E COM BPA FREE, VAI AO FREEZER: -20°C E MICRO-ONDAS: +110º C

			VAI À LAVA-LOUÇAS, FREEZER. CAPACIDADE 1L
35	2	UND	POTE PLÁSTICO PARA O ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E UMA EXCELENTE VEDAÇÃO COM FECHO DE SILICONE, PRODUTO ATÓXICO E COM BPA FREE, VAI AO FREEZER: -20°C E MICRO-ONDAS: +110º C VAI À LAVA-LOUÇAS, FREEZER. CAPACIDADE 2L.
36	2	UND	RALADOR EM INOX 4 FACES EM FORMATO QUADRANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO E RALO DE CORTE. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 20CM X 9 CM X 9CM X 9CM.
37	2	UND	VASILHA C/ TAMPAS 5LTS PLÁSTICA. COMPOSTA DE MATERIAL RESISTENTE EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR.
38	4	UND	VASILHA PLÁSTICA C/ TAMPAS - 2 LTS FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR.
39	4	UND	VASILHA PLÁSTICA C/ TAMPAS - 1 LT FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR.
40	10.000	UND	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDIDA 12 CM X 25 CM COM TARJA ESTÉRIL E LACRADO. FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO PRAZO E ENTREGA

6.1. Os utensílios deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

- a) No Caps-Carmo, situada à Rua Barão de Aparecida nº 89, Centro – Carmo-RJ, CEP: 28640-000.
- b) No horário das 08h às 12h e das 13h às 16h;
- c) Fornecer os utensílios em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.
- d) Constatando-se utensílios de má qualidade e/ou deteriorado não serão aceitos pelos responsáveis pelo recebimento, e será exigida a sua imediata substituição, conforme padrão de qualidade, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos.

- a) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 Conforme o Art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato o seu objeto será recebido:

II – em se tratando de compras ou de locação de equipamento:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

7.2. O produto deverá ser aceito, da seguinte forma:

- a) Observando o prazo de entrega, horário, local e quantidades solicitadas dos produtos, mediante autorização da contratante.
- b) os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

8.1.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.2. Os produtos deverão conter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

8.1.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

9.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

9.5. Comunicar ao Caps-Carmo, por escrito, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado.

9.6. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.7. Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

9.8. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto no CAPS.

9.9. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

- a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- c) Emitir nota fiscal, correspondente a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CND's.
- d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

9.10 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

9.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

10.2. Expedir a Nota de Empenho.

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

10.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

10.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

10.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

10.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

10.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

10.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

10.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

10.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

10.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

11. PAGAMENTO

11.1. No prazo de 30 (trinta), será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterà o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista.

11.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

11.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

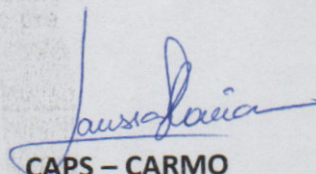
11.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos e reajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

12. CONDIÇÕES FINAIS

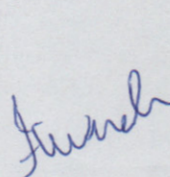
12.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

12.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

12.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



CAPS – CARMO
Larissa Silva Corrêa
Coordenadora Caps – Carmo
Port. nº 103/2022



MUN. Fabiol
Secretaria
Port. 103/2022



MUN. Fabiol
Secretaria
Port. 103/2022

